



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Planaltino**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 312, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Suspende o funcionamento das Barreiras Sanitárias e Educativas no âmbito do Município de Planaltino/BA e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Paulo Henrique Esperon Lorena, nos autos do processo nº 0600379-30.2020.605.0037, em trâmite na 037ª Zona Eleitoral da Bahia, em Representação Eleitoral ajuizada pela Coligação “MUDA PLANALTINO” PC do B, DEM e PL.

**CONSIDERANDO** que o efetivo existente é insuficiente para atender a demanda para o bom funcionamento das Barreiras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos o funcionamento das Barreiras Sanitárias e Educativas no âmbito da Sede, Distritos e Povoados do Município de Planaltino-BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Planaltino-BA, 27 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

---

**JOSEVAL ALVES BRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**